



CONGRESSO NACIONAL  
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data  
24/09/2012

Proposição  
MPV 582, de 20 de setembro de 2012.

Autor  
Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)

nº do prontuário

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O § 2º, do art. 15, da Medida Provisória nº 582, de 20 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 .....

§ 2º O montante do crédito presumido a que se refere o caput será determinado mediante aplicação, sobre o valor de aquisição dos produtos classificados no código 0805.10.00 da TIPI, de percentual correspondente a 30% (trinta por cento) das alíquotas previstas no caput do art. 2º da Lei nº 10.637, de 2002, e no caput do art. 2º da Lei nº 10.833, de 2003" (NR).

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposta legislativa que visa adequar o direito material, possibilitando as empresas agroindustriais exportadoras a utilização do crédito presumido das Contribuições do PIS e da COFINS incidentes nas aquisições de produtos agropecuários, em especial, ao produto laranja in natura, visando a desoneração da cadeia produtiva.

A presente proposta tem o objetivo de igualar este crédito ao crédito presumido restituível sobre o farelo de soja (NCM 23.04 da TIPI)), nos moldes do art. 55, parágrafos 3º e 4º, da lei nº 12.350/2010.

Justifica-se assim a mudança legislativa, de forma a contribuir com a desoneração do custo dos produtos exportados, garantindo ao Agroindustrial exportador o direito consagrado constitucionalmente através do princípio da isonomia.

PARLAMENTAR

Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)

